



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0456/1998 DE 1998

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-0456/1998 DE 05/08/98

PROPOONENTE: VEREADOR

CELSO CARDOSO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCION. E ATRIBUIÇÃO DE MULTA DE 200 UFMS AOS MOTÉIS E ESTABELEC. SIMILARES, QUE PERMITIREM A ENTRADA DE PESSOAS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS NO ÂMBITO DE SUAS EDIFICAÇÕES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIÇOS:

Processo apensado ao PL 01-0004/96.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:57:54

00000013963-74



ARQUIVADO EM

26/10/2001
mtb



LIDO HOJE PRO

AS COMISSÕES DE:

05 AGO 1998

INTESS, TRANSP. E AT. S. ECON.

SARDE, VIER. SOCIAL E TRANSP.

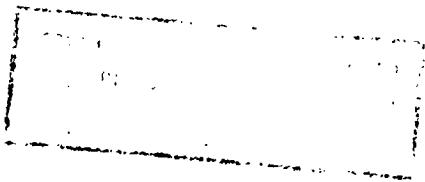
FL. LANCOS E OUCAMENTO

PRESIDENTE

Dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento e atribui multa de 200 UFMs aos motéis e estabelecimentos similares, que permitirem a entrada de pessoas menores de 18 (dezoito) anos no âmbito de suas edificações e dá outras providências.

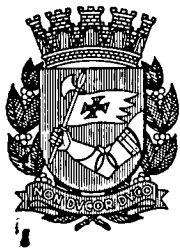
Sala das Sessões, 05 de agosto de 1998

CÓD. 0522



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) : (s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 informação sob
n.º 3.121.8.98 a (Ad)



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei o qual tenho a honra de submeter á consideração dos meus Nobres Pares, visa o combate a prostituição infantil e juvenil no nosso Município.

O conjunto de medidas tomadas nesse sentido, seja pelo legislativo Federal, seja pelo legislativo Estadual, só ratificam a necessidade de fazermos a nossa parte, a fim de posicionar a Câmara Municipal de São Paulo, também, em defesa dos nossos jovens.

Embora reconheça que a responsabilidade maior no combate a esse tipo delituoso, bem como, pela fiscalização aos locais onde servem de recanto para a sua prática, seja de competência dos Órgãos de Polícia e Juizado de Menores, com a aprovação do presente Projeto de Lei, certamente, estaremos outorgando ao nosso Município, a salutar obrigação de participar dessa luta, que é de todos nós.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 456 de 19 98 12 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 12-08-98
PL. 04/96, 905/97


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Nobre Vereador
CELSON CARDOSO:

Para se manifestar sobre o
PL 04/96, de autoria do Nobre Vereador
Aurélio Nomura, que trata de matéria si-
milar à de seu projeto.

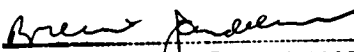
18/08/98


NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador
CELSON CARDOSO:

Nos termos do despacho do
Senhor Presidente.

18.08.98


BRENO GAMA
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

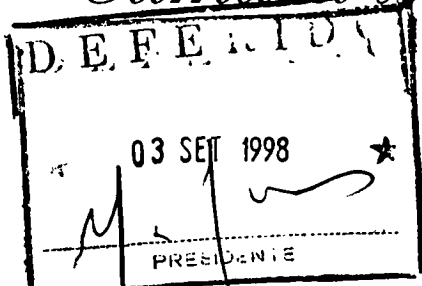
Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 de pro
n.º 456 de 1998



Ofício nº 619/98
46ª SSP

Ilustríssimo Senhor
Vereador Nelo Rodolfo
Digníssimo Presidente da C.M.S.P.

São Paulo, 24 de agosto de 1998.

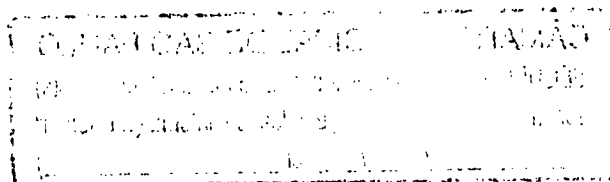
De acordo.

Em resposta a solicitação feita por
essa Presidência, no que tange a similaridade que envolve os
projetos de lei infra mencionados, manifesto regimentalmente, seja
o projeto de lei nº 456/98, de minha autoria, apenso ao PL nº
04/96, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Cordialmente,

Celso Cardoso
Vereador

Gdavis/doc/manut.pl.similar



COPIA DE PROJETO DE LEI Nº 456/98, DE MINHA AUTORIA, APENSO AO PL Nº 04/96, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR AURÉLIO NOMURA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

5 13/01/01 al Red

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 456 de 1998 de 23.01.01 (n) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

27/01/2001

BRENO GANDELMAN

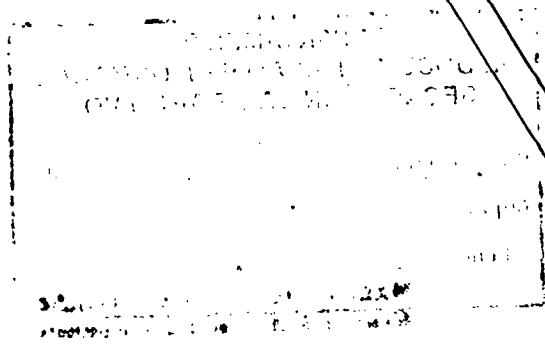
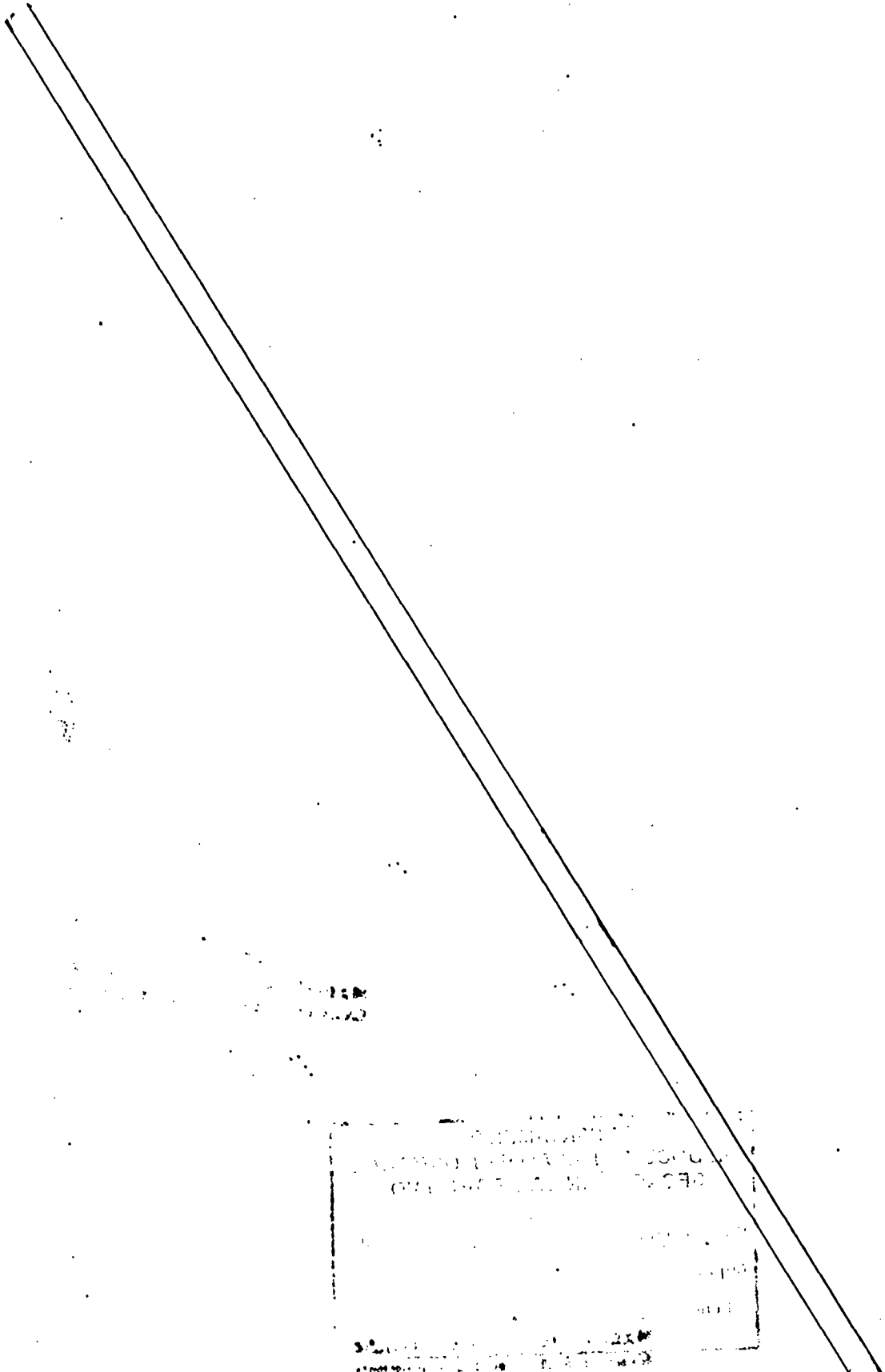
Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

OBS: Este processo foi enviado ao Arquivo
apensado ao PL 01-0004/1996 conforme
ofício fls. 7º 04 deste. nff.

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 05 # fls.
Arquivo em	26/04/2001
O Func.º	27/01/2001
MARIA ISABEL LOPES CORREIA Chefe de Seção Técnica - Substituto	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(n)